



CONTRATO N.º 35 / 2015

AJUSTE DIRETO PARA: "AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT C/ DIREITOS DE ATUALIZAÇÃO"

--- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Município de Caminha, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, aqui representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Enérgica – Academia de Formação e Consultoria Lda., com número de pessoa coletiva de 507378547, com sede na Avenida 25 de Abril, 27 – 2º Esq., 3830 – 044 Ílhavo, neste ato representado por Judite Maria Manso e Silva, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 08616832, com domicílio profissional na Avenida 25 de Abril, 27 – 2º Esq., 3830 – 044 Ílhavo, na qualidade de representante legal da Enérgica – Academia de Formação e Consultoria Lda., e com poderes para este ato. -----

Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do Presidente da Câmara Miguel Alves, datado de 01 de dezembro de 2015, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente Enérgica – Academia de Formação e Consultoria Lda. a AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT C/ DIREITOS DE ATUALIZAÇÃO, pelo preço contratual de € 74.979,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e nove euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 92.224,17 (noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e dezassete centimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a – de dezembro de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Licenciamento Microsoft, tipo Software Assurance e Licenciamento com Direito de Atualização, conforme definido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: O presente contrato produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015 e é válido por 36 meses. A cessação deste contrato em qualquer data anterior ao seu término, deverá ser comunicado por escrito com uma antecedência de 60 dias.-----

--- Terceira: Para efeitos de pagamento, a faturação será anual (uma em cada ano de vigência do contrato) no montante de € 30.741,39 (trinta mil setecentos e quarenta e um euros e trinta e nove centimos), o qual já inclui IVA. A primeira fatura será emitida após assinatura do contrato,



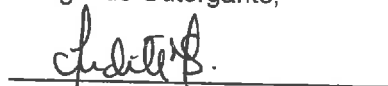
a segunda e a terceira serão emitidas anualmente, no início de cada anuidade, devendo ser enviadas para o Município.-----

- Quarta: O encargo orçamental previsto decorrente do presente contrato atinge o montante de € 92.224,17 (noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos), estimando-se para o corrente ano o encargo de 30.741,39 (trinta mil setecentos e quarenta e um euros e trinta e nove cêntimos), o qual já inclui IVA e se encontra devidamente cabimentado e comprometido nas seguintes rubricas: classificação orgânica 02; classificação económica: agrupamento 07; subagrupamento 01; rubrica 08; (Software Informático). O compromisso decorrente deste contrato, no valor € 92.224,17 (noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos) foi efetuado no dia 04 de dezembro de 2015 e tem o n.º 2480.-----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso no seu integral cumprimento.-----
- Sexta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Judite Maria Manso e Silva)

